LEI Nº 916 de 05 de Outubro de 2.010.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DAS LEIS DE Nº 358 DE 1.997 e 447 DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. – 1º Esta retificação se dá em conseqüências dos erros de ortografia constatado nas seguintes leis, sendo que os nomes continuarão os mesmos escritos apenas corretamente. **RUA EROTIDES ARAÚJO LIMA e RUA BENÔNIO JOSE LOURENÇO.**

Art. – 2º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar as seguintes Leis, uma vez que, tem causado grandes conseqüências para os proprietários dos cartórios locais ao registrar documentos.

Art. – 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 05 de Outubro de 2.010

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL